## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.698, De 25 de Janeiro de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PARCERIAS VOLUNTARIAS ENTRE ADMINISTAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CIVIS A QUE SE REFERE A LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

**VALMOR GOLO**, Prefeito do Município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu normas gerais para as parcerias entre Administração Publica e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 3.441/2017, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntarias entre a Administração Publica Municipal e as Organizações da Sociedade Civil,

## **DECRETA:**

- **Art.** 1° Fica instituída no âmbito da Administração Publica Municipal Comissão de Seleção e de Julgamento, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, para execução de atividades ou projetos sócios assistenciais com as organizações da sociedade civil.
- **Art. 2º** A Comissão de seleção será composta conforme expresso abaixo:
  - I Presidente: HELIAS ALVESII Secretária: EDNA CASSARO
  - III Membro: SANDRA APARECIDA ALESSI PIANA
- **Art. 4**° As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das Dotações Orçamentarias vigentes.
  - **Art. 5°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º** Revoga-se o Decreto Municipal N.º 4.041/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste, em 25 de janeiro de 2021.

## **VALMOR GOLO**

Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º1010/2014.